

PERGUNTAS E RESPOSTAS

PERGUNTA 1:

Sobre o Item 5.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura (acompanhada relatório de acompanhamento contratual), devidamente atestada

pela fiscalização e observadas as devidas retenções, caso aplicáveis.

Não encontramos no edital qual é a forma de pagamento, ou seja, será mensal, por etapas ou global?

RESPOSTA 1:

Informamos que, de acordo com o Edital, após o encerramento da Conferência/prestação dos serviços, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal e o pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis.

PERGUNTA 2:

Gostaria de saber se a empresa pode ofertar os valores, apenas para os serviços de Desenvolvimento de Hosite e Serviços de Design Gráfico, que está compreendido pelo GRUPO 1, no ComprasNet.

Podemos deixar os itens 1 e 4, listados no Comprasnet em branco? Pois são itens que fogem da competência da empresa.

RESPOSTA 2:

Informamos que, de acordo com o Edital, o critério de julgamento do Pregão é MENOR PREÇO POR LOTE. Logo, a empresa poderá sim participar apenas do Lote II/Grupo 1, que refere-se aos itens 2 e 3.

PERGUNTA 3:

Com relação ao Lote II, as quantidades listadas no edital para cada item, serão totalmente executadas, ou são uma estimativa? Há garantia de quantidade mínima de execução por item?

RESPOSTA 3:

Para o encarte “B” os itens 1, 2 e 3 da planilha de preços são quantidades que serão utilizadas em sua totalidade.

Para o item 4, a própria descrição do item delimita que será sob demanda até o limite de 50, sem garantia de quantidade mínima.

Para o encarte “C”, segundo o que consta no subitem 2.3 – “As quantidades descritas são estimativas e não geram à CONTRATANTE obrigação de execução de todas as peças e/ou quantidades.”

Dessa forma, não há como afirmar que haverá execução total dos itens, assim como não há garantia de quantidade mínima.

PERGUNTA 4:

No encarte B, lote II do edital, Anexo I-B – Serviço de Criação de Hot Site, consta no cronograma de execução (item 6 do anexo, p. 09), que o prazo para a publicação do hot site é “conferência menos (-) 30” dias. Considerando que o período de realização da conferência é de 3 a 6 de dezembro de 2012 (cláusula 22.2 do edital), a data de publicação então seria 3/11/2012. Entretanto, considerando que:

- O pregão será realizado em 19/10/2012;
- Considerando o prazo de recurso e o de contra razão, a declaração do vencedor deve se dar até o dia 26/10/2012;
- Considerando o prazo comum de assinatura do contrato, ele deve se dar até três dias depois da declaração do vencedor (ou seja, 29/10/12) (AC);
- Considerando a reunião inicial (wireframe) com AC + 5 dias, essa data deve ser 03/11/12, considerando dias corridos;
- E considerando a data da reunião de validação do hot site com mais 10 dias corridos a partir do wireframe, essa data deve chegar pelo menos a 13/11/12 (considerando hipóteses bem otimistas).

Ou seja, levando em conta todo esse rito de praxe, o prazo mínimo para publicação de hot site seria “conferência menos 16 dias”, e não menos 30 dias. Gostaria de participar do pregão, mas julgo este prazo inexequível. E, mesmo “menos 16 dias”, julgo o prazo ainda muito curto.

Portanto, gostaria de propor que o prazo máximo para publicação do hot site, com base nestas considerações, em detrimento ao previsto no item 6 do encarte B, lote II, anexo I-B do citado edital de pregão eletrônico, seja em 26 de novembro de 2012. Desta forma, julgo que a qualidade da entrega não seria prejudicada e a conferência estaria apoiada pelo hot site por mais de uma semana antes de seu início.

RESPOSTA 4:

Caso julgado cabível, se solicitado pela empresa e previamente autorizado pela autoridade competente, o prazo máximo para publicação do hot site poderá ser revisto para mais ou para menos com o consequente deslocamento da data de sua disponibilidade de acesso aos participantes e sociedade em geral, tendo como base a data de abertura do evento, desde que atenda aos seus propósitos relacionados à 3^a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e que o produto esteja aderente às demais especificações técnicas contidas no Termo de Referência.